



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOP
SUPERINTENDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – SU
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E INGRESSO – CSI

Contato: selecaoisu@ufob.edu.br

Tel.: 77 3614 3187

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA E CADASTRO DE RESERVA – SiSU 2015.1

Categoria/Grupo/Modalidade – L1: Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas

I - Carteira de Identidade (RG);

II - CPF;

III - Uma foto 3 x 4 (recente);

IV - Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade);

V - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos de idade);

VI - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino.

VII - Declaração que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não participa do PROUNI em instituição privada, conforme Anexo X do Edital Normativo UFOP SiSU 2015.1.

VIII - Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme Anexo IV do Edital Normativo UFOP SiSU 2015.1.

IX - Documentos pessoais (certidão de nascimento ou RG e CPF) de todos os membros da família com quem o candidato reside.

X - Apresentar comprovação de renda familiar de todos os membros da família de acordo com o descrito no Anexo II do Edital Normativo UFOP SiSU 2015.1. (Trazer todos os documentos exigidos conforme o caso)

Obs. 1: Os documentos mencionados nos itens I, II, IV, V, VI, IX e X serão entregues em fotocópias legíveis, autenticadas, no ato da matrícula ou do Cadastro de Reserva. A autenticação pode ser feita por servidor da UFOP, de outra Instituição Pública Federal ou em cartório, à vista dos originais.

Obs. 2: A definição de escola pública pode ser encontrada nos itens 9, 10 e 11 do Edital Normativo UFOP SiSU 2015.1.

Obs. 3: A definição de família pode ser encontrada nos itens 12 e 13 do Edital Normativo UFOP SiSU 2015.1.

Obs. 4: O procedimento para o cálculo da renda família bruta *per capita* pode ser obtida no Anexo V do Edital Normativo UFOP SiSU 2015.1.

Obs. 5: Este informativo não substitui a leitura e nem a verificação dos documentos exigidos no Edital Normativo UFOP SiSU 2015.1 e nos editais de convocação para matrícula e cadastro de reserva publicados no site www.su.ufob.edu.br, aba: SiSU 2015.1.

ANEXO II DO EDITAL NORMATIVO UFOB SISU 2015.1

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS - Urbanos e Rurais

- 1.1. RG e CPF;
- 1.2. Contracheques dos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014;
- 1.3. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso;
- 1.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.5. No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- 1.6. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.7. Extratos bancários dos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014.

2. ATIVIDADE RURAL – Produtor Rural

- 2.1. RG e CPF;
- 2.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso;
- 2.3. Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.4. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.5. Extratos bancários dos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.6. Notas Fiscais de venda

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. RG e CPF;
- 3.2. Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- 3.3. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso;
- 3.4. Extratos bancários dos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. RG e CPF;
- 4.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso;
- 4.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.4. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.5. Extrato bancário dos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014;
- 4.6. Declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal (Conforme **Anexo VII**)

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. RG e CPF;
- 5.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso;
- 5.3. Extratos bancários dos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014;
- 5.4. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado comprovantes de recebimentos referente aos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014;
- 5.5. Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (conforme **Anexo IX**).

6. DESEMPREGADO

- 6.1. RG e CPF;
- 6.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco), ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante do pagamento do seguro desemprego;
- 6.3. Declaração de Desempregado, conforme **Anexo VIII**.

7. TRABALHADOR INFORMAL

- 7.1. RG e CPF;
- 7.2. CTPS (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco);
- 7.3. Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme **Anexo VI**.

8. FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

- 8.1. RG e CPF;
- 8.2. Contracheques dos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014;
- 8.3. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso;
- 8.4. Extratos bancários dos meses: OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014.

9. DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR MENORES DE 16 ANOS

- 9.1. Certidão de Nascimento ou RG ou Passaporte.

ANEXO IV DO EDITAL NORMATIVO UFOB SISU 2015.1
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____, portador do RG n.º _____, órgão Expedidor _____, e CPF n.º _____, candidato ao Processo Seletivo UFOB 2015 – SiSU/MEC 2015.1, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$ 1.086,00) per capita, conforme instruções de cálculo contidas no Anexo V deste Edital.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família:

| N.º | CPF | NOME | IDADE | GRAU DE PARENTESCO | POSSUI RENDA | VALOR DA RENDA |
|-----|-----|------|-------|--------------------|--------------|----------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |
| 5 | | | | | | |
| 6 | | | | | | |
| 7 | | | | | | |

Observação: apresentar documentação pessoal de cada membro da família: RG ou Certidão de Nascimento.

(Cidade/UF, data) _____, _____, de _____ de 2015.

Nome Completo (letra de forma)

Assinatura do Declarante

ANEXO V DO EDITAL NORMATIVO UFOB SISU 2015.1

PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO E APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

1. A renda familiar bruta mensal *per capita*, para fins de verificação da documentação comprobatória da renda dos candidatos abrangidos pela Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012 será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
 - 1.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os meses de: **OUTUBRO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014** para os candidatos do SISU 2015.1.
 - 1.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 1.1 (soma dos rendimentos auferidos nos meses citados no item 1.1, conforme o caso, dividida por 3)
 - 1.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item 1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
2. No cálculo referido no item 1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
3. Estão **excluídos** do cálculo de que trata o item 2:
 - 3.1. **Os valores percebidos a título de:** 13º salário, 1/3 (um terço) de férias, auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos e compensações referentes a períodos anteriores, indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial, horas extras (considerando os seis últimos meses que antecedem a matrícula);
 - 3.2. **Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados, Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró- Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal, Salário Família, Bolsas referentes ao Estágio Curricular Obrigatório; Amparo Social da Previdência.
4. A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas pelo candidato no Anexo IV e a documentação por ele fornecida no ato da matrícula.
5. Os documentos apresentados pelo candidato para a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* serão arquivados por um período de cinco anos.
6. O candidato tem o direito de impetrar recurso, **no prazo máximo de dois dias úteis**, contados a partir do dia de publicação, via e-mail, de sua inexigibilidade quanto às vagas reservadas para o critério de renda.
7. O recurso deverá ter a identificação do candidato, o curso pretendido e estar devidamente assinado.
8. Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 16 anos estão dispensados de informar o número do CPF.
9. Os resultados dos recursos serão publicados em murais da Instituição e, também, comunicados, via e-mail, aos impetrantes.

ANEXO VI DO EDITAL NORMATIVO UFOB SISU 2015.1

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____ portador do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e CPF n.º _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2015 / SiSU MEC 2015.1 _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) OUTUBRO/2014: R\$ _____;

2) NOVEMBRO/2014: R\$ _____;

3) DEZEMBRO/2014: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que alguma falsidade incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Nome Completo (letra de forma)

Assinatura do Declarante

ANEXO VII DO EDITAL NORMATIVO UFOB SISU 2015.1

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e CPF n.º _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2015 / SISU-MEC 2015.1 _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) OUTUBRO/2014: R\$ _____;

2) NOVEMBRO/2014: R\$ _____;

3) DEZEMBRO/2014: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Nome Completo (letra de forma)

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII DO EDITAL NORMATIVO UFOB SISU 2015.1

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e CPF n.º _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2015 / SISU-MEC 2015.1 _____ declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____.
Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Mês/Ano: Renda (Se houver; Seguro Desemprego ou Auxílios através de Bolsas.)

1) OUTUBRO/2014: R\$ _____;

2) NOVEMBRO/2014: R\$ _____;

3) DEZEMBRO/2014: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF) _____.

Nome Completo (letra de forma)

Assinatura do Declarante

ANEXO IX DO EDITAL NORMATIVO UFOB SISU 2015.1

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu, _____, portador do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e CPF n.º _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2015 / SISU-MEC 2015.1 _____ declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de _____

Mês/Ano: Renda

- 1) OUTUBRO/2014: R\$ _____;
- 2) NOVEMBRO/2014: R\$ _____;
- 3) DEZEMBRO/2014: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF) _____.

Nome Completo (letra de forma)

Assinatura do Declarante

ANEXO X DO EDITAL NORMATIVO UFOB SISU 2015.1

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____, portador de RG n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins, que não tenho ocupado outra vaga em Instituição Pública de Ensino Superior e não recebo bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI) em Instituição Privada de Ensino Superior.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá a perda do direito a vaga, em conformidade com o disposto na Lei n.º 12.089 de 11/11/2009.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Cidade/UF)

Nome Completo (letra de forma)

Assinatura do Declarante